



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 5 de setembro de 2012

Ano II - Edição nº 00076

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
29EB903204E655AF4F51AC8D542A6F

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Decreto nº 080 / 2012 de 09 de Agosto de 2012 - Fica Prorrogado o prazo da situação de emergência estabelecido pelo Decreto de nº. 005-A, de 06 de fevereiro de 2012, em mais 90 (noventa) dias.
- Edital nº. 019 / 2012 - Dispõe sobre autorização para admissão e convocação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos, CONFORME RELAÇÃO ANEXA, pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 080 / 2012 De 09 de agosto de 2012

PRORROGA O PRAZO DA “SITUAÇÃO DE EMERGENCIA” ESTABELECIDO NO DECRETO Nº. 005 - A, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que as conseqüências elencadas no Decreto Municipal 005 “A”, de 06 de fevereiro de 2012, e ratificadas no Decreto Municipal nº 056-A, de 07 de maio de 2012, ainda não foram sanadas, inclusive agravando-se, por falta de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO o prazo da situação de emergência estabelecido pelo Decreto de nº. 005-A, de 06 de fevereiro de 2012, em mais 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único:

Esta situação de anormalidade é válida para os Povoados afetados pela estiagem e que não dispõe de água potável encanada, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui acostados no primeiro Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2012.



Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Outro



Secretaria Municipal de
Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL nº. 019 / 2012

Dispõe sobre autorização para admissão e convocação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos, CONFORME RELAÇÃO ANEXA, pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e atendendo às exigências da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a admissão dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado dia 09 de novembro de 2010, **CONFORME RELAÇÃO ANEXA.**

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar perante o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Central, em horário de expediente (07 às 13 horas), num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, conforme institui o Art. 24, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991.

Art. 3º Nos casos de empate entre os candidatos convocados, aplicar-se-á os critérios estabelecidos no item 8.4 do Edital de abertura do concurso público, o qual se dá após a convocação dos candidatos para apresentação de documentos para investidura no cargo, em conformidade com o item 8.4.4.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas do(a) **Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento** do(s) filho(s) e, ainda, atender às condições constantes do Edital nº. 001/2010, em seu item **10.17** e seguintes. Textualmente:

"10.17. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- j) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- l) Declaração de bens;
- m) Pasep
- n) Dados bancários (agência e conta)
- o) No caso do cargo de Motorista, os candidatos deverão apresentar a CNH de categoria "D".
- p)
- q) No caso do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DOS POVOADOS DE MOCÓ, DE PALMEIRAS E DE MORRO DE LÚCIO, no momento da apresentação de documentos os candidatos devem comprovar que residem há pelo menos 2 (dois) anos na micro área do povoado do Mocó, do pov. de Palmeiras e do pov. de Morro de Lúcio e adjacências respectivamente. Além disto, devem ter certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação emitido por alguma escola técnica autorizada pela SESAB, ou então, se submeter ao Curso disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Central, que terá caráter eliminatório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Central – Bahia, 05 de setembro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523

prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de
Gestão Administrativa

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Conforme ordem de classificação do Concurso.

Cargo: **VIGILANTE - POV. DE NOVA VISTA**

*Vagas a serem preenchidas, após desempate: **02**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASCIMENTO	P. Objetiva	Títulos	Total Pontos
2	CRISTIANO FELIX DA SILVA	0967632307	30/08/1980	72,00	5	77,00
3	GERFERSON GAMA DE CARVALHO	1597564990	21/07/1991	64,00		64,00

*Número de vagas a serem preenchidas após desempate, em havendo, conforme oportunamente mencionado no Art. 3º deste Edital.

Os candidatos relacionados acima foram convocados após o(a) Sr^(a). TALLITA MACIEL MATOS, portadora do RG 1450449557, ter apresentado termo de desistência junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, estando, pois, observados todos os preceitos reguladores do certame.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br